



Município do Sabugal
Câmara Municipal de Sabugal

EDITAL n.º 27 / 2020

No âmbito das medidas decretadas para o estado de emergência em vigor em Portugal, e dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 17.º do decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, determina a Câmara Municipal do Sabugal que o número máximo de pessoas a participar em cerimónias fúnebres é **de 10 (dez) pessoas.**

“Lembramos que, segundo orientações da Diocese da Guarda, devem ser evitados os velórios abertos ao público. Devem ainda ser evitados os cortejos fúnebres, devendo as urnas permanecer sempre fechadas, desde o velório até à última encomendação”.

Sabugal, 23 de março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



António dos Santos Robalo –